

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 061, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 25 de outubro de 2021, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, iniciadas em 18/10/2021 a 01/11/2021, do servidor JAIME DOUGLAS RODRIGUES BELLINTANI, matrícula 403797021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função de Coordenador, símbolo DCA-8, lotado na Secretaria Estadual de Infraestrutura/SEINFRA, sem prejuízo de posterior fruição dos dias restantes, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 063, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

DESIGNAR o servidor HELTHON MENEZES GARCIA, matrícula nº 464617021, para responder pela Coordenadoria de Gestão do Trânsito, no período de 03 de novembro de 2021 à 17 de novembro de 2021 (1ª etapa), em substituição ao servidor, Adilce Cesar Moreira, matrícula nº 691025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, de 3 de novembro de 2021 – pag. 126.

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 062, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor DIDIMO PEREIRA CABRAL, matrícula 91532026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul/AGEHAB, com validade a partir de 03 de novembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 525 – de 3 de novembro de 2021.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 513, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.664, de 27 de outubro de 2021, pg. 93, à servidora **MAYARA GRAU E SILVA**, matrícula nº 127254025, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios de Campo Grande/MS, no período de 10 de dezembro de 2021 a 7 de fevereiro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1322/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/072392/2021)**

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>